

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2099

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

### PORTARIA Nº 022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** atribuição da **MESA DIRETORA** para concessão de vantagens (art. 48, II, do RICMA);

**CONSIDERANDO** que o **Presidente da Mesa Diretora** é o **REPRESENTANTE LEGAL** da Câmara Municipal de Alexandria nas suas **relações internas** e externas, cabendo-lhe as **funções administrativas** e diretivas de todas as suas atividades (art. 50, caput, do RICMA);

**CONSIDERANDO** que compete a **Presidência** administrar o **quadro de pessoal** da Câmara Municipal de Vereadores fazendo lavrar e **assinando atos** de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos Servidores do Poder Legislativo, **vantagens legalmente autorizadas**, determinando a apuração de responsabilidades administrativa, civil e criminal de servidores faltosos (art. 50, § 3º, II);

**CONSIDERANDO** que compete também a **Presidência** assinar portarias, editais, todo o expediente da Câmara Municipal de Vereadores e **demais atos de sua competência** (art. 51, II, do RICMA);

**CONSIDERANDO** que o Presidente poderá expedir **Atos Administrativos da Presidência** para dar **conhecimento e publicidade de despachos administrativos** de interesse geral e salvaguarda de interesses do Poder Legislativo (art. 50, § 5º, do RICMA);

**CONSIDERANDO** requerimento administrativo do servidor Nilcimar Fontes de Araújo Gomes que solicita gratificação pelo exercício da função de Secretário Geral;

**CONSIDERANDO** vedação expressa à prestação de serviço gratuito, salvo quando declarado relevante e nos casos previstos em lei (RJU, art. 3º, I);

**CONSIDERANDO** que é assegurado aos servidores da administração pública, isonomia de vencimentos e salários para cargos ou empregos de atribuições iguais ou assemelhados, dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho (LOM, art. 52);

**CONSIDERANDO** que são consideradas de caráter específicas às gratificações concedidas em função do desempenho de servidores em determinadas áreas e do desenvolvimento de suas atividades (§2º do art. 67 do RJU);

**CONSIDERANDO** as vantagens percebidas pelo cargo de Secretário Geral (Lei Municipal nº 869, de 24 de outubro de 2006);

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 869, de 24 de outubro de 2006 e pela Portaria nº 009, de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 009**, de 08 de janeiro de 2025 - designando o servidor para atuar como Secretário Geral.

#### RESOLVE:

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000  
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [E-mail: cma@alexandria.rn.leg.br](mailto:cma@alexandria.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2099



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

**Art. 1º – DEFERIR** o requerimento administrativo do servidora NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES que solicita gratificação em razão do exercício da função de Secretário Geral.

**Art. 2º** – Conceder a gratificação, conforme determina o §2º do art. 67, da Lei Municipal Nº 819 de 2016 c/c o Lei Municipal nº 869, de 24 de outubro de 2006.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

**PALÁCIO MANOEL MATIAS**, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 24 de fevereiro de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria